



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
**MINAS GERAIS**  
RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 014/89

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Legislativo, autorizado a converter período de férias em pagamento pecuniário à Funcionária MARIA APARECIDA DANTAS, por necessidade imperiosa de seus serviços relativo ao período aquisitivo de 1.988/1.989.

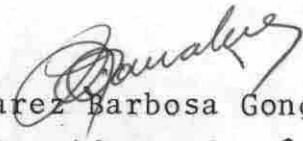
Art. 2º- Poderá o Legislativo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcelas, segundo disponibilidades financeiras.

§ Único:- O pagamento correrá por conta da dotação 3111.00.02 - Pessoal Civil.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1.989.



  
 Juarez Barbosa Gonçalves  
 - Presidente da Câmara -